

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
14 DE DEZEMBRO DE 2023

**CONSÓRCIO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO INTERMUNICIPAL DE
CARÁTER URBANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU – CTM**

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 9 horas, no Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, localizado na Rua Frei Luís Canelo de Noronha, número 42, Conjunto Costa e Silva, CEP 49097-270, município de Aracaju, Estado de Sergipe, sob a égide da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e suas regulamentações pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como em conformidade com as disposições da Lei Complementar Estadual nº 266, de 22 de dezembro de 2015, do Estado de Sergipe, Lei nº 4.692, de 06 de outubro de 2015, do Município de Aracaju, Lei nº 819, de 10 de outubro de 2015, do Município da Barra dos Coqueiros, Lei nº 251, de 19 de outubro de 2015, do Município de São Cristóvão, Lei nº 1.120, de 07 de dezembro de 2015, do Município de Nossa Senhora do Socorro, e demais legislações pertinentes, convocados formalmente, reuniram-se todos os entes federativos, que aprovaram Lei Autorizativa Ratificadora e firmaram Contrato de Consórcio Público, para seguir com os trabalhos considerando a pauta do dia, especialmente quanto à aprovação do Estatuto Social do CTM e análise da proposta de rede do transporte público metropolitano feita pela Associação Nacional de Transporte Público - ANTP.

Presentes os entes federativos, com seus representantes legais: 1. Município de Aracaju, representado por seu Prefeito, **Edvaldo Nogueira**, Presidente do CTM; 2. Município de São Cristóvão, neste ato representado por seu Prefeito, **Marcos Santana**; 3. Município de Nossa Senhora do Socorro, neste ato representado por seu Prefeito, **Inaldo Luis da Silva**. Ausentes os entes federativos: 1. Estado de Sergipe eo Município de Barra dos Coqueiros. Com a presença destes três entes federativos, foi verificado o quórum para a instalação e deliberação da presente Assembleia Geral, conforme a Cláusula Décima Quarta do Contrato de Consórcio, que estabelece a necessidade da maioria absoluta dos Entes Consorciados para primeira convocação.

Cumpridos os preceitos formais e estando constituído o quórum para as deliberações, procedeu-se à leitura e aprovação das Atas de Assembleias anteriores.

Na sequência dos procedimentos, o Presidente do Consórcio, guiou a Assembleia para o ponto crucial da pauta: a discussão e votação referente ao Estatuto Social do Consórcio. O Estatuto, elaborado com o intuito de estabelecer as diretrizes operacionais e administrativas do CTM, representa um marco regulatório para as atividades consorciadas, delineando competências, responsabilidades, e procedimentos para a governança do consórcio.

O Presidente enfatizou a importância do documento, ressaltando que o Estatuto foi concebido após extensivas consultas e revisões, visando atender às necessidades específicas da região metropolitana de Aracaju, bem como alinhar-se com as melhores

práticas em gestão de transporte público. Este documento abrange aspectos cruciais, como a estrutura organizacional do consórcio, regras para deliberação e tomada de decisão, mecanismos de controle e fiscalização, além de estipular as diretrizes para futuras operações e projetos.

O Presidente propôs que, dada a extensão e a complexidade do Estatuto, a leitura integral do mesmo fosse dispensada durante a Assembleia, considerando que os entes consorciados já haviam recebido e examinado o documento previamente. A proposta de dispensa da leitura foi aceita por unanimidade, após breve consulta aos presentes.

Procedeu-se, então, à votação para a aprovação do Estatuto Social do Consórcio, em conformidade com a CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA do Contrato de Consórcio, que prevê a aprovação do estatuto por maioria simples. O Presidente solicitou que os votos fossem expressos abertamente pelos representantes dos entes federativos. Cada representante, ao proferir seu voto, reafirmou o compromisso de seu respectivo ente federativo com os princípios e objetivos do consórcio, destacando a importância do Estatuto como um documento fundamental para a consolidação e eficiência da gestão do transporte público na região.

Ao final da votação, constatou-se a aprovação unânime do Estatuto Social do Consórcio, em todos os seus termos e disposições. Esta aprovação unânime reflete não apenas o consenso entre os entes consorciados sobre as diretrizes estabelecidas, mas também a coesão e o comprometimento compartilhado para a melhoria e modernização do transporte público na região metropolitana de Aracaju.

O Estatuto Social do Consórcio, agora formalmente aprovado, foi anexado à presente ata para referência e registro, assegurando sua integração aos documentos oficiais do CTM e garantindo sua acessibilidade para consultas futuras e para a devida observância por todos os membros e partes interessadas.

Dando prosseguimento, sob a condução do Presidente do CTM, adentrou-se no item seguinte da pauta da assembleia, concernente à apresentação e deliberação da proposta de rede de transporte público, a cargo da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), para futura licitação.

A ANTP, entidade de notória especialização na área de transportes públicos, foi representada pelo seu Superintendente, Sr. Luiz Carlos Néspoli, juntamente com uma equipe técnica de alto calibre, composta pelo Sr. Adolfo Mendonça, especialista responsável pela elaboração dos estudos técnicos da rede de transporte público, e pelo Sr. Fernando Fleury, perito na elaboração dos estudos de custos operacionais e do modelo de remuneração dos serviços. Estes profissionais apresentaram, de forma detalhada e com embasamento técnico, três propostas viáveis para a remodelação e modernização do sistema de transporte público na região metropolitana de Aracaju.

Cada proposta foi elucidada com minúcia, enfatizando suas peculiaridades, vantagens e potenciais desafios. As propostas da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP) variavam desde uma reestruturação significativa da rede de transporte público, com a introdução de novas rotas e expansão das existentes, até a modernização da frota com ajustes pontuais nas rotas para otimizar a eficiência operacional, mantendo a infraestrutura largamente inalterada. Alternativamente, discutiu-se a implementação de tecnologias avançadas e um redesenho completo das rotas, visando a sustentabilidade e a integração multimodal. Cada abordagem apresentava implicações distintas para a rede

atual e a experiência dos usuários, demandando uma avaliação cuidadosa para alinhar a escolha às necessidades da população da região metropolitana de Aracaju.

Após a apresentação, instaurou-se um período de debate aprofundado entre os presentes. Questões foram levantadas acerca da viabilidade financeira, impacto ambiental, adequação às necessidades da população, e potenciais desafios na implementação de cada modelo. Destacou-se a importância de garantir a continuidade do serviço durante a transição, bem como a necessidade de minimizar os impactos sobre os usuários habituais do sistema.

A discussão, permeada por considerações técnicas e ponderações sobre as realidades locais, após votação, culminou na escolha unânime do modelo 4. Este modelo foi considerado o mais adequado, tendo em vista a manutenção da estrutura básica existentes, aperfeiçoamento das linhas atuais, a renovação da frota com veículos mais eficientes e a flexibilidade para adaptações futuras, incluindo a incorporação de novas tecnologias.

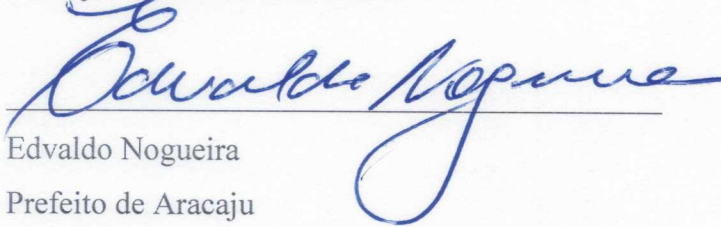
Ficou acordado que a ANTP, com base na decisão tomada, elaboraria um detalhamento mais aprofundado do modelo selecionado, a ser apresentado na próxima reunião do CTM. Este relatório incluirá especificações técnicas, estimativas de custos, cronograma de implementação e estratégias para a gestão da mudança operacional e comunicacional com os usuários do sistema.

Não havendo mais matéria a ser deliberada, e após leitura e conferência da presente ata, que reflete fielmente os atos praticados nesta sessão, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos os membros e declarou encerrados os trabalhos.

Para enfatizar e assegurar a devida formalidade e legalidade dos procedimentos adotados nesta Assembleia, destaca-se que o Estatuto Social do Consórcio de Transporte Público da Região Metropolitana de Aracaju, aprovado de forma unânime pelos membros presentes, constitui parte integrante e essencial da presente ata. Este documento, após aprovação, foi devidamente assinado por todos os membros consorciados, reafirmando seu compromisso com as diretrizes e objetivos estabelecidos no Estatuto, e conferindo validade jurídica plena a todos os termos e disposições ali contidos.

Para que surta seus efeitos legais, Eu, Hallison de Sousa Silva, no papel de Secretário da Assembleia, e o advogado Cauê Cardoso de Rezende Limeira, responsável pela condução jurídica do ato, procedemos à lavratura da ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes.

Aracaju, 14 de dezembro de 2023.



Edvaldo Nogueira

Prefeito de Aracaju

Presidente da Assembleia

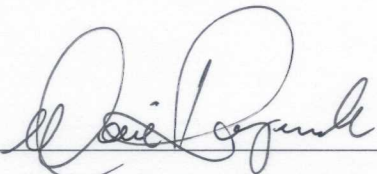




Hallison de Sousa Silva

Secretário Municipal de Governo de Aracaju

Secretário da Assembleia



Cauê Cardoso de Rezende Limeira

Advogado

OAB/SP 316.367

OAB/SE 1.101-A



Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro

Inaldo Luis da Silva



Prefeito do Município de São Cristóvão

Marcos Santana